

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Robert Otoni Furtado Oliveira

CPF: 088.961.273-00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO PRÁTICA PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021, presencial, que será organizado pela empresa, CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80, é um evento único, em virtude do colegiado intelectual multiprofissional que conduzirão à produção do conhecimento durante as atividades. A presença de grandes professores e renomados do país, abordando uma programação diferenciada e única com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais, será realizada presencialmente na cidade de São Luís. Serão abordados diversos temas atualizados sobre a Lei 14.133/21.

A aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021 impõe desafios para toda a Administração Pública e, em especial para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelo setor de Licitações e Contratos.

Nesse cenário, é notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores que já atuam como licitações e contratos, bem como os que irão desempenhar funções frente a NLLCA nº14.133/21. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções chaves siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas.

Nesta perspectiva, é necessário que os servidores recebam capacitação constante, visando a busca pelo conhecimento pleno de todos os normativos legais e procedimentos que envolvam o processo licitatório, bem como da atuação nas funções designadas.

Ressaltamos, que a capacitação dos servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, redução dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos.

Cabe destacar também que, a NLLCA destacou no art. 169, §3º, I, a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos procedimentos de compras públicas, no intuito de submeter as contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo:

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

Assim, observa-se que a necessidade de capacitação de servidores responsáveis pela condução de compras públicas no âmbito da Administração está prevista na NLLCA nº14.133/21, bem como, em entendimento que também já havia sido expresso no Acórdão no 1007/2018 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), da Relatora da Ministra Ana Arraes, que determinou a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos.

O não atendimento da demanda prejudicará as compras e contratações públicas do órgão/entidade, pois com a capacitação, os servidores terão um maior conhecimento para executar o que foi planejado, dentro da NLLCA, visando gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, conforme versa o Art. 11, inciso I, NLLCA.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PPA, LOA, LDO do ano 2024.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

A contratação visa a capacitação de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração, em ação de desenvolvimento na Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21".

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O curso de capacitação para formação prática para agente de contratação pela nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, será realizada no período de 22 a 23 de janeiro de 2024, na cidade de São Luís/Ma.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

4.1 Nome do Servidor, Matrícula:

Washington Carlos Ferreira dos Santos. Matrícula nº 2562-1


Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021

Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete